Câmara Municipal

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Resolução nº 001/2021 *De autoria da Mesa Diretora* - Altera a redação do § 1º, do art. 126 e § 3º, do art. 134, do Regimento Interno da Câmara Municipal de São João da Boa Vista.

Em relação à presente propositura, por ser legal e regimental, somos de parecer favorável à sua apreciação pelo Plenário.

PARECER FAVORÁVEL

Plenário Dr. Durval Nicolau, 16 de fevereiro de 2.021.

CARLOS GOMES

JOCELI MARIOZI

GUSTAVO BELLONI

COMISSÕES
Justiça e Redação
Finanças
DATA, 15 / 02 / 2021
PRESIDENTE

Excelentíssimos Senhores
Vereadores da Câmara Municipal de
São João da Boa Vista - SP.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2021

"Altera a redação do § 1º, do art. 126 e § 3º, do art. 134, do Regimento Interno da Câmara Municipal de São João da Boa Vista"

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterado o § 1º do art. 126 do Regimento Interno da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 126 - .....

§ 1º *- São considerados regularmente protocolados na Secretaria da Câmara Municipal os documentos enviados eletronicamente pelos vereadores no endereço eletrônico determinado pela Mesa da Câmara, Aplicativo de Mensagens determinado pela Câmara Municipal, desde que obedeçam aos prazos estabelecidos neste artigo e sejam assinados pelos autores.*

Art. 2º - Fica alterado o § 3º do art. 134 do Regimento Interno da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 134 - .....

§ 3º:- *O Presidente da Câmara dará conhecimento da convocação aos Vereadores em sessão ou fora dela, mediante, endereço eletrônico determinado pela Mesa da Câmara, Aplicativo de Mensagens determinado pela Câmara Municipal, ou, comunicação pessoal e escrita, que lhes será encaminhada vinte e quatro horas, no máximo, após o recebimento de ofício do Prefeito.*

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 5, de janeiro de 2.021.

MESA DA CÂMARA MUNICIPAL

RUI NOVA ONDA
PRESIDENTE

HELDREIZ GIANNINI MUNIZ
1º SECRETÁRIO

LUÍS CARLOS DOMICIANO
VICE-PRESIDENTE

ALINE DOURADOR LUCHETTA
2º SECRETÁRIO

Leandro Guimarães Cortezano
Analista Legislativo

APROVADO EM VOTAÇÃO ÚNICA
22 / 02 / 2021
PRESIDENTE